PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2017 - ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2018.

 O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**,brasileiro**,** casado, inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços **065/2017** resolve registrar preços da empresa **CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI – EPP**, CNPJ n.º 08.998.979/0001-40, com sede na Rua Rio Grande – 396 – Jardim Apucarana – CEP.: 86.804-390 – na cidade de Apucarana - Paraná, , neste ato representado pelo senhor **FELIPE MENDES GONÇALES,** brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua das Andorinhas – 72 – Vila Vera Cruz – CEP: 86.804-310, na cidade de Apucarana, portador do RG n.º 10092312-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 085.827.059-56, conforme especificações e condições constantes no Edita e seus Anexos, no Termo de Referencia e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos da Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, conforme especificações previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VIGENCIA**

01- Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses encerrando-se em **26/01/2019** e estão relacionados no anexo I.

02- Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irreajustáveis.

03- Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto n.º 7.892/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

01 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

* 1. – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
  2. – Não entregar o objeto no prazo estipulado, sem justificativa cabível.
  3. – Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
  4. – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7.º da Lei 10.502/2002.

02 – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 01 desta cláusula será formalizado por despacho do PREFEITO MUNICIPAL, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

03 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 – Por razão de interesse público; ou

3.2 – A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

01 - Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial n.º **065/2017** e a proposta apresentada pela empresa.

02 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão do Pinhal, 26 de janeiro de 2018.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS **FELIPE MENDES GONÇALES**

PREFEITO CPF: 085.827.059-56.

TESTEMUNHAS:

|  |  |
| --- | --- |
| FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  CPF/MF 033.182.809-09 | SILAS MACEDO DE ARAUJO  CPF/MF 045.711.409-67 |
|  |  |

BRUNA LEMES FOGAÇA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSESSORA JURÍDICA

**PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2017.**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2018.**

**PREÇOS REGISTRADOS.**

**LOTE 01 – PNEUS E ACESSÓRIOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (EXCLUSIVO MPE)**

**VALOR: R$ 30.566,00**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
| 01 | 40 unid | PNEU LISO 185R14 - 8 LONAS | GOODRIDE | 240,00 | 9.600,00 |
| 02 | 08 unid | PNEU 1.000x20 BORRACHUDO RADIAL | FIRESTONE | 1.324,00 | 10.592,00 |
| 03 | 18 unid | PNEU BORRACHUDO 750/16 - 10 LONAS | GOODYEAR | 467,00 | 8.406,00 |
| 04 | 12 unid | PNEU 1.75x13 | CONSTANCY | 164,00 | 1.968,00 |

**LOTE 03 – PNEUS– SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (EXCLUSIVO MPE)**

**VALOR: R$ 4.060,00**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNIT** | **TOTAL** |
| 01 | 12 unid | PNEU 1.75x13 | CONSTANCY | 169,00 | 2.028,00 |
| 02 | 04 unid | PNEU 205/70/15 | ARTUM | 269,00 | 1.076,00 |
| 03 | 04 unid | PNEU 195/55/16 | ANTARES | 239,00 | 956,00 |

**OBS: OS PRODUTOS DO LOTE 03 QUANDO SOLICITADOS DEVERÃO SER FATURADOS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS.**

Ribeirão do Pinhal, 26 de janeiro de 2018.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS **FELIPE MENDES GONÇALES**

PREFEITO CPF: 085.827.059-56.

TESTEMUNHAS:

|  |  |
| --- | --- |
| FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  CPF/MF 033.182.809-09 | SILAS MACEDO DE ARAUJO  CPF/MF 045.711.409-67 |
|  |  |

BRUNA LEMES FOGAÇA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSESSORA JURÍDICA